

LEI Nº 281, DE 28 DE JANEIRO DE 1956.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica criada a função de Chefe do Serviço de Água", com os vencimentos mensais de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), consignado na Referência constante da Lei nº 26, de 20 de dezembro de 1948, deste Município.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 28 de janeiro de 1956.

~~**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.